

Prefeitura Municipal de Tatuí

Avenida Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí

Fone: (015) 3259-8400 – CEP 18270-540


Tatuí, 04 de dezembro de 2018.

Da: Secretaria de Fazenda e Finanças
Para: Secretaria de Negócios Jurídicos
Assunto: **Resposta ao requerimento 2376 /2018**

Senhor Secretário,

Trata-se de requerimento, do Vereador **Rodnei Rocha** – **Nei Loko**, para manifestação da Senhora Prefeita a “verificar a possibilidade de realizar um estudo sobre a reincidência de munícipe que não limpa seu terreno/imóvel, provocando dobrar o valor da multa após constatação do descumprimento da notificação, conforme art. 5º da Lei n. 5.257/2018.”

A Secretaria da Fazenda e Finanças informa que vem sendo feito um trabalho de notificação dos bairros com terrenos com mato alto e sujeira, e os que continuam sujos são multados, no entanto, a maior parte deles que continuam sujos, são proprietários que abandonaram seus imóveis, não pagando o IPTU também, tais débitos estão sendo executados e acabam arrematados em leilão. Entretanto, a Secretaria convida o nobre vereador a elaborar alteração na referida lei municipal incluindo a reincidência sugerida.



Walter dos Santos Junior
Secretário de Fazenda e Finanças